

## 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015

Para alteração de data, quantidade de diárias e valores dos itens 38 e 39 do Contrato nº 005/2015, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio CBC nº 027/2015.

Ref. Processo de Aquisição nº 005/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o RECREIO DA JUVENTUDE - RJ, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atílio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS - CEP: 95.052-070, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto Diretor Presidente Eduardo Menezes, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 393.576.350-68 e por seu Vice Presidente Administrativo e Financeiro, Sr. Diogenes Maggi de Ávila, brasileiro, casado, consultor, inscrito no CPF sob o nº 344.548.450-34, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, V.L.R PER IL MONDO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.206.575/0001-04, CADASTUR nº 23.005659.10.0001-6, com sede na Rua Andrade Neves, nº 870, Centro, Caxias do Sul - RS - CEP: 95.084-200, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo Sr. Marcelo Vandré Soares, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 634316100-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA; resolvem ALTERAR o CONTRATO nº 005/2015, firmado em decorrência do resultado do Processo de Aquisição nº 005/2015, realizado em atendimento ao Projeto "JUVENTUDE OLÍMPICA", objeto do CONVÊNIO CBC Nº 27/2015, passando a CLÁUSULA PRIMEIRA a vigorar com a seguinte redação:



**1.1** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de **HOSPEDAGEM**, por intermédio de Operadora ou Agência de Viagens, compreendendo: cotação de preços, reservas, emissão, marcação e a confirmação, conforme datas, destinos, número de beneficiários, e demais condições a seguir estabelecidas, visando o atendimento do Projeto "JUVENTUDE OLÍMPICA", objeto do Convênio nº 027/2015, firmado com a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES — CBC, conforme abaixo especificado:

Νo	Bem ou Serviço	Especificação da Viagem	Período	Qtde	Unidade (Diárias)	Valor Unitário	VALOR TOTAL
			Periodo				



. . . . .



38	Hotel 3 estrelas	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto duplo, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 09/03/2016 e Check Out 11/03/2016.	09/03/2016	11/03/2016	2	2	R\$ 208,95	R\$ 835,80
39	Hotel 3 estrelas	Hospedagem em hotel na cidade de Porto Alegre/RS, padrão 3 estrelas, quarto single, com ar condicionado. Incluso café da manhã. Sem despesas de frigobar e/ou telefonia. Chek In 09/03/2016 e Check Out 11/03/2016.	09/03/2016	11/03/2016	2	2	R\$ 177,45	R\$ 709,80

VALOR TOTAL R\$ 148.055,54

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MARCELO VANDRÉ SOARES

V.L.R Per II Mondo Agência de Viagens Ltda

Contratada

EDUARDO MENEZES

Recreio da Juventude

Contratante

Caxias do Sul (RS), 04 de março de 2016.

DIOGENES MAGGI DE ÁVILA

Recreio da Juventude Contratante

Testemunhas:

Nome: MAICON MARKOLIN

CPF: 017.371.900-79

Nome: MARCOS ANTONIO TROLL

CPF: 376.917. 080-68

2